

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA CNPJ 05.679.293/0001-07 ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 24/2024

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

CÂMARA MUNICIPAL BOM JESUS DA PENHA

PRESIDENTE: Valdeci Vieira de Morais

RELATORA: Rosemar de Lima MEMBRO: Célio Ribeiro Junior PROTOCOLO NO DE PORTO

DATA 08 08 2024

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: Altera a Lei 1.582 de 29 de julho de 2024 que autoriza o Poder Executivo a receber em doação os bens imóveis que menciona, para fins de cumprimento da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e para regularização do prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 024/2024 pelo Poder Executivo autorizando a Lei 1.582 de 29 de julho de 2024.

Após análise pelos vereadores presentes à reunião a Relatora emitiu seu voto.

VOTO DA RELATORA

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA o Vereador Valdeci Vieira de Morais (Presidente) e o vereador Célio Ribeiro Júnior (membro).

Rua Prefeito João Silva, 640 A - Nossa Senhora Aparecida - Tel.: (35) 35631426 - CEP

37.948-000 - Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA CNPJ 05.679.293/0001-07

CNPJ 05.679.293/0001-07 ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 24/2024

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 24/2024 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2024.

Valdeci Vieira de Morais PRESIDENTE

> Rosemar de Lima RELATOR

Célio Ribeiro Junior